

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTÔNIO DE PONTES FILHO 02416851411. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JOSÉ ANTÔNIO DE PONTES FILHO 02416851411 CNPJ Nº 24.601.860/0001-49** situada na Rua Coronel Luiz Inácio Nº 104 – Upatininga – Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE PONTES FILHO CPF nº 024.168.514-11 e RG nº 5189783 SSP/PE**, residente e domiciliada na Rua Coronel Luiz Inácio Nº 104 – Upatininga – Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 34.899,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

| Item | Rota | Turno | Itinerário | Veículo Proj. | Escola | Alunos Transp. | Extensão por dia (km) | | | | | | Total de Km / ano* | Preço Km R\$ | Valor Total R\$/ano | Valor Total R\$/mês | Tempo Estimado | | | | |
|---|------|-------|---|---------------|----------------------|----------------|-----------------------|-----------|---------|-----------------|-------------|---------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|--|--|--|
| | | | | | | | Primário | Pavimento | Asfalto | Total p/ viagem | Ida e Volta | Nº de Viagens | | | | | | TOTAL ROTA KM | | | |
| 16 | 16 | Manhã | Matarizinho - Jaguaribe - Upatininga (Escola) | Kombi | E.M.Mosenhor Marinho | 12 | 0,99 | 0,23 | 2,37 | 3,59 | 7,18 | 1 | 7,18 | 1.436,00 | 5,60 | 8.041,60 | 804,16 | 00:20:00 | | | |
| | 16 | Tarde | Matarizinho - Jaguaribe - Upatininga (Escola) | Kombi | E.M.Mosenhor Marinho | 12 | 0,99 | 0,23 | 2,37 | 3,59 | 7,18 | 1 | 7,18 | 1.436,00 | 5,60 | 24.192,00 | 2.419,20 | 00:30:00 | | | |
| | 16 | Noite | Início da COHAB Upatininga (Escola) | Kombi | E.M.Mosenhor Marinho | 8 | 0 | 0,23 | 0,96 | 1,19 | 2,38 | 1 | 2,38 | 476,00 | 5,60 | 2.665,60 | 266,56 | 00:10:00 | | | |
| trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos | | | | | | | | | | | | | | | | | 34.899,20 | | | | |

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **10 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, durante o ano letivo do corrente, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


JOSÉ ANTÔNIO DE PONTES FILHO 02416851411
CNPJ Nº 24.601.860/0001-49
JOSÉ ANTÔNIO DE PONTES FILHO
CPF nº 024.168.514-11

Testemunhas:

| | |
|-------|-----------------------------------|
| NOME: | <i>Valise Cristina A da Silva</i> |
| CPF: | <i>080.379.294-85</i> |

| | |
|-------|------------------------------|
| NOME: | <i>ma cláudia de Araújo.</i> |
| CPF: | <i>910.051.594-91.</i> |